



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM Nº 064/2025

Rio do Sul, 02 de setembro 2025.

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

Atendendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 12º da Lei Orçamentária Anual n.6.639/2024, que trata da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento fixado para cada uma das unidades gestoras, encaminhamos o presente projeto de lei para abertura de dotação orçamentária referente ao superávit financeiro.

Portanto, submetemos o projeto para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.
RUAN MARCOS CIPRIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI Nº/2025

**“ABRE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO
SUL.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 631.118,67 (seiscentos e trinta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos) por superávit financeiro, as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
90.04	RECURSOS ESTADUAIS	
1.011	Benefícios Eventuais Estado	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 254.100,70
1.413	Proteção Incentivo a Gestão	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 7.530,76
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 2.445,74
2.084	Proteção Especial de Alta Complexidade Estadual	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 121.300,78
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 32.484,66
2.087	Proteção Social Básica Estadual	
3.0.00.00	Despesas Correntes	



Governo de
Rio do Sul

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 204.195,90
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26617000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 9.060,13
	TOTAL	R\$ 631.118,67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
02 de setembro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul